

ADENDA ACORDO DE COOPERAÇÃO

ENTRE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS DO CONCELHO DE V. N. DE GAIA
= APOIO À ATIVIDADE =

Considerando que:

Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia de 19 de dezembro de 2022, foi aprovada a proposta de Acordo de Cooperação com a FEDAPAGAIA - Federação das Associações de Pais do Concelho de Vila Nova de Gaia, relativo ao apoio financeiro para a atividade do ano de 2023;

O indicado acordo foi assinado em 22 de dezembro de 2022;

Sucedede que, no acordo faz referência que o apoio concedido pelo Município seria reportado à atividade a decorrer no ano de 2023, quando na realidade o que se pretendia era reportar o apoio à atividade a decorrer no ano de 2022;

Nos termos do número dois da cláusula Quinta do acordo assinado entre as partes, os seus termos podem ser alterados, por escrito, através de adenda, subscrita por ambas as partes.

Assim, entre:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, pessoa coletiva n.º 505 335 018, com sede na rua Álvares Cabral, Vila Nova de Gaia, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por Município ou Primeiro Outorgante; e

FEDAPAGAIA - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA -, pessoa coletiva n.º 504 908 855, representada por António José Alves da Cunha Pereira, o qual outorga na qualidade de Presidente Executivo, com poderes para este ato, doravante designado por FEDAPAGAIA ou segunda outorgante;

E em conjunto, designadas por Partes,

É outorgada a presente adenda ao Acordo de Cooperação assinado em 22 de dezembro de 2022, nos termos que se seguem:

Onde se lê:

- a) ano de 2023;
- b) 15 de janeiro de 2024

Deve ler-se:

- a) ano de 2022;
- b) 15 de janeiro de 2023

O demais clausulado acordo, mantém-se inalterado e em vigor.

A presente adenda fica a fazer parte integrante do referido acordo.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando um em poder de cada um dos outorgantes.

Vila Nova de Gaia, 18 de janeiro de 2024

Pelo Município de Vila Nova de Gaia

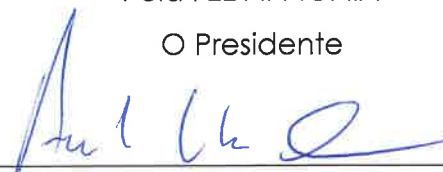
O Presidente da Câmara



Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

Pela FEDAPAGAIA

O Presidente



António José Alves da Cunha Pereira

➤ Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 04 de dezembro de 2023